



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.362, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.091.605,66 (Hum Milhão, Noventa e Um Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1619 de 10/12/2020, art.4º, IV,§2º e art. 5º, inciso I, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2002	Aquisição de Equipamentos Gabinete	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(01) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.469,13
	SUB.TOTAL	6.469,13
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(127) 3.3.90.30	Material de Consumo	10.500,00
(130) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33.000,00
	SUB.TOTAL	43.500,00
02.20	CULTURA E TURISMO	VALOR
02.20.01	Cultura e Turismo	
13.392.0126.2008	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(181) 3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	SUB.TOTAL	2.000,00
02.21	DEPTO DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1020	Pavimentação de Ruas	
4.000.00	Despesa de Capital	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.362, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

(Fls 02)

02.00	Fonte 02-Transf. Convenios Estaduais Vinculados	
(187) 4.4.90.51	Obras e Instalações	911.636,53
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(201) 3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
(203) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	28.000,00
	SUB.TOTAL	1.039.636,53
	TOTAL	1.091.605,66

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, o valor de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)**, será o proveniente do Excesso de Arrecadação, referente aos seguintes convenios firmados com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional:

Convenio Nº 100101/2021: **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);**

Convenio Nº 100102/2021: **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** e o valor de **R\$ 291.605,66 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, será o Superávit apurado nas contas do Tesouro Fonte 01, conforme artº 21, § 2º, da Lei nº 1619/2020, abaixo discriminado:

EXCESSO

RECURSO	ARRECADAÇÃO PREVISTA	VALOR ARRECADAÇÃO	EXCESSO APURADO	EXCESSO UTILIZADO
Cv 100101/2021	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Cv 100102/2021	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
			TOTAL	800.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

Nº CONTA	SALDO 31-12-20	R.P 31-12-2020	SUP. FINANC.	SUP. ANT. UTILIZADO	SUPERAVIT UTILIZADO	SALDO
3-5 BB	5.849,62	-	-			
8-6 BB	470.536,71	-	-			
42-0 BB	242.146,29	-	-			
150596-3 BB	44.349,65	-	-			
283142-2 BB	37.137,51	-	-			
507982-9 BB	5.086,25	-	-			
84-5 CEF	4.257,94	-	-			
7-0 CEF	22.478,63	-	-			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.362, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

(Fls 03)

8-8 CEF	64.474,44	-	-			
9-6 CEF	2.204,92	-	-			
202-9 SANTAN	18.950,73	-	-			
TOTAL	917.472,69	275.867,03	641.605,66	350.000,00	291.605,66	0,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 21 de Junho de 2021.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal